



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI Nº 2.597, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$ 60.000,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$ 290.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$ 30.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

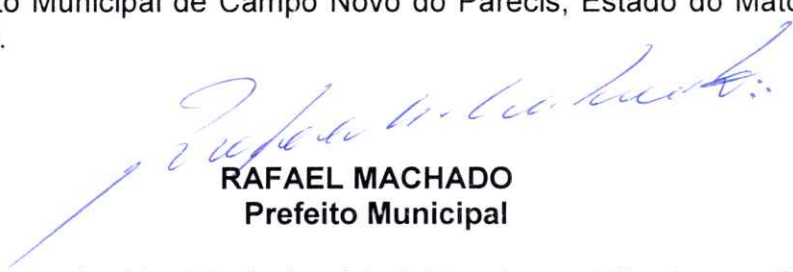
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.306.0011.20097	AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$ 400.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 15 de outubro de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AAE/TRANSPORTE ESCOLAR

LOCAL/ESCOLA:
NOME:
RG: DATA DE EXP:
CPF: DATA DE NASC:
CARGO:

Tabela 01 – AAE/TRANSPORTE ESCOLAR			
TÍTULO	Subcritérios	Computo	Total
Ensino Fundamental		4.0 pontos	
Ensino Médio	Profissionalizante	10.0 pontos	
	Não profissionalizante	5.0 pontos	
Cursos especializados para condutores de veículos escolares, e outros. Computar 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. Máximo 5,0 cinco pontos. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).		Cursos na área	Computar 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. Máximo 5,0 cinco pontos. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);
TOTAL GERAL:			

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO

.....

.....

.....

Campinápolis – MT, de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (ACBNL) - LAR SÃO ROQUE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Gestor da parceria, respaldado no art. 35, § 3º da Lei 13.019/2014; conforme solicitado no memorando nº 13.103/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte composição:

Gestor da Parceria

• Karoline Rodrigues Coelho, matrícula funcional nº 6071.

Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito MunicipalDEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 108/2024**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 108/2024****Recebimento das propostas:** a partir do dia 17 de outubro de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 05 de novembro de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 05 de novembro de 2024, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 05 de novembro de 2024, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamento de segurança eletrônica (material permanente) e contro-

le de acesso (dvr's, no-breaks, televisores, monitores) para atender as demandas das secretarias municipais e seus departamentos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bilcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de outubro de 2024.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1120, DE 15 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA AS SERVIDORAS SIMONE VISINESKI E MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2024.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.597, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.*Autoria: Poder Executivo Municipal*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas

15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	60.000,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	290.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	30.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	400.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.306.0011.20097	AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	400.000,00

	TOTAL	R\$	400.000,00
--	-------	-----	------------

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 15 de outubro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis XESSENCIAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.283.815/0001-40.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de Consultas e Laudos com finalidade diagnóstica, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Nº ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR	TOTAL
09	51444	CONSULTA EM PEDIATRIA	UN - UNIDADE	100	R\$ 124,77	R\$ 12.477,00

Valor: O valor total para a presente contratação é de R\$ 12.477,00 (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais):

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não sendo permitidas prorrogações.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20148.3390390000

Fonte de Recursos: 15001002000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Processo Licitatório: Chamamento Público Nº 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO, DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

Objeto: O presente aditivo visa acrescer ao contrato de gestão, o repasse de recursos da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, o valor a ser repassado de Assistência Financeira Complementar à Conveniente será R\$ 134.725,19 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), relativo ao acerto de contas dos valores referentes à parcela do mês de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2024.

**SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE,